



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 040 /2018.

Em, 14 de março de 2018.

INSTITUI O ABRIL VERDE MÊS DEDICADO À SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio, o Abril Verde, mês dedicado a discutir saúde, segurança e prevenção de riscos no ambiente de trabalho.

Art. 2º - Serão realizadas, durante o mês de abril de cada ano, atividades e mobilizações com o objetivo de sensibilizar a população, os poderes públicos e a sociedade civil organizada quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais com foco na conscientização, prevenção, assistência e proteção.

Art. 3º - As atividades dispostas no art. 2º desta Lei serão desenvolvidas de modo integrado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como por exemplo:

- I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;
- II – promoção de palestras e atividades educativas;
- III – veiculação de campanhas de mídia;
- IV – realização de eventos.

Parágrafo único - O símbolo da campanha referida no caput deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela tem como escopo evidenciar um grave e recorrente problema que ocorre no Brasil: os acidentes de trabalho, os quais dão causa a incontáveis prejuízos aos trabalhadores e suas famílias.

Descuido, falta de equipamentos de segurança e até exaustão provocam em média 700 mil acidentes de trabalho por ano em todo o país. Dados levantados pela Previdência Social e pelo Ministério do Trabalho revelam a seriedade do problema, que atinge trabalhadores de várias profissões. O Brasil é a quarta nação do mundo que mais registra acidentes durante atividades laborais, atrás apenas da China, da Índia e da Indonésia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu o dia 28 de abril como Dia Mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho, em referência ao acidente ocorrido em 28 de abril de 1969, quando uma explosão em uma mina na Virgínia, nos Estados Unidos matou 78 trabalhadores e a Organização Mundial de Saúde (OMS), instituiu o dia 7 de abril como o Dia Mundial da Saúde.

No ano de 2005, foi publicada a Lei Federal nº 11.121, de 25 de março de 2005, que instituiu o dia nacional em memória das vítimas de acidentes e doenças do trabalho, a ser celebrado no dia 28 de abril de cada ano.

Dessa forma, por conta das datas importantes já comemoradas no mês de Abril, esse mês já é usualmente empregado com programas e movimentos para a conscientização da população sobre a saúde e segurança do trabalhador e inserção no dia a dia, por meio de atitudes corriqueiras, diálogos individuais, contribuindo com a conscientização através das relações interpessoais.

Assim, o presente Projeto de Lei só vem legitimar o mês de abril como marco para conscientização e a robustez necessária em todo o município, no intuito de ampliar ações que visem à prevenção de acidentes trabalho.

Diante do relevo social da matéria, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 14 de março de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador-Autor